

ÁGUA SUPERFICIAL

Processo SEI: 1370.01.0048638/2020-39								
Processo: 54310/2020 Protocolo: 0483775/2021								
Dados do Requerente/ Empreendedor								
Nome: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	CPF/CNPJ 00.444.232/0007-24							
Endereço: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO, Nº 1.099	9							
Bairro: IMBEL	Município: ITAJUBÁ – MG							
Dados do Empreendimento								
Nome/Razão Social: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO E	BRASIL - IMBEL CPF/CNPJ 00.444.232/0007-24							
Endereço: AVENIDA CORONEL AVENTINO RIBEIRO, № 1.099	9							
Distrito: IMBEL	Município: ITAJUBÁ – MG							
Responsável Técni	ico pelo Processo de Outorga							
Nome do Técnico: MAIRA DE MENDONÇA	CREA: 190810/D							
Dados do uso	do recurso hídrico							
CH: GD5	Curso d'água: SEM NOME							
Bacia Estadual: RIO SAPUCAÍ	Bacia Federal: RIO GRANDE							
Latitude inicial: 22°26′20.50″ S	Longitude inicial: 45°25'39.33" W							
Latitude final: 22°26'20.80" S	Longitude final: 45°25'43.40" W Datum: SIRGAS 2000							
-	enviados							
Área de drenagem (km²): 0,45	Vazão de projeto (m³/s): 1,41							
Período de retorno (anos): 50	Tempo de concentração (min): 4,17							
Características geom	étricas do curso de água							
Tipo de seção: RETANGULAR/TRAPEZOID	AL							
Tipo de revestimento: PEDRA DE MÃO (BRITA № EM CONCRETO	4) E REVESTIDO Extensão da intervenção (km): 0,21							
Cálc	ulo IGAM							
Área de drenagem (km²): 0,46	Vazão de projeto (m³/s): 1,2933							
Porte conforme DN CERH nº 07/02	P[] M[] G[x]							
Fina	alidades							
PAISAGISMO								
Modo de Uso do Recurso Hídrico								
15 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA								
Uso do recurso hídrico implantado Sim [x] Não[]								
Observações:								
 Empreendimento possui Certificado nº 5141 Licenciamento Ambiental Concomitante para a atividade "B-05-08-8 – Fabricação de armas de fogo, munições e projéteis", emitido em 30/12/2020 e válido até 30/12/2028 								
2. Validade: 30/12/2028								
Condicionantes: -								

Marianne da Cunha Barros Gestora Ambiental ASSINADO VIA SEI

1.224.641-9 Masp

Data: 24/09/2021

Rubrica

ASSINADO VIA SEI

Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental





ÁGUA SUPERFICIAL

Análise Técnica

1. Caracterização do empreendimento

A presente análise técnica se refere ao **processo Siam nº 54310/2020 / processo SEI nº 1370.01.0048638/2020-39**, através do qual o requerente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, CPF/CNPJ nº **00.444.232/0007-24**, solicitou renovação da **portaria de outorga nº 0356/2017**:

PORTARIA Nº 00356/2017 de 26/01/2017. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc. 34963/2015. Outorgante/Autorizante: Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas. Outorgada/Autorizatária: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL. CNPJ: 00.444.232/0007-24. Curso d'água: Córrego Sem Denominação. Bacia Hidrográfica: Rio Sapucaí. UPGRH: GD5. Ponto de intervenção: Início: Lat. 22º26'21" S e Long. 45º25'39"W e Final: Lat. 21º26'20,80" S e Long. 45º25'43,40" W - Canalização de curso de água. Finalidade: Paisagismo. Prazo: Até 07/11/2020, a contar do dia 27/01/2017, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Itajubá. Obrigação da Outorgada: Respeitar as normas do Código de Águas e da Legislação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – José Oswaldo Furlanetto, – no uso de sua atribuição estabelecida no art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 46.967, de 10/03/2016.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 47890, de 19 de março de 2020, que suspendeu os prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 2.975, 19 de junho de 2020, que interrompeu o prazo para renovação de outorga de recursos hídricos a que se refere o art. 13 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, o qual será restituído aos interessados quando finda a situação de emergência em saúde pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020;

Considerando inciso Ш do § 10 do art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE nº 3.023, de 19 de novembro de 2020, que determina que o interessado terá o prazo de dez dias úteis para formalizar o processo de renovação de outorga de recursos hídricos a que se refere o art. 13 da Portaria Igam nº 48, de 4 de outubro de 2019, se o prazo de validade da outorga expirou em data posterior a 16 de março de 2020 e até dez



dias úteis da data de publicação desta resolução conjunta, que ocorreu no dia 20 de novembro de 2020;

Informamos que o processo de renovação foi formalizado tempestivamente em 20 de novembro de 2020.

De acordo com o documento SEI nº 35383483, protocolado no dia 17/09/2021, a coordenada geográfica inicial da canalização é 22°26'20.50" S / 45°25'39.33" W.

A canalização existente no empreendimento é mista, sendo dividida em vários trechos variando entre canal de seção aberta e seção fechada, com presença de seções retangulares e trapezoidais.

a) Porte e potencial poluidor

Conforme a Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019.

Art. 31 – A classificação dos empreendimentos quanto ao porte e ao potencial poluidor para fins de outorga de direito de uso de recursos hídricos será realizada nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG – nº 07, de 4 novembro de 2002.

Parágrafo único – Nos termos do inciso VIII do art. 2º e do inciso VIII do art. 3º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 2002, as solicitações de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que possam modificar significativamente a morfologia ou as margens do curso de água ou possam alterar seu regime, serão classificadas conforme Anexo I desta Portaria.

Conforme o Anexo I, toda canalização ou retificação de cursos d'água fechado/misto é classificada como grande porte.

O processo foi formalizado sob responsabilidade técnica de Maira de Mendonça, CREA-MG nº 190810/D.

2. Plano Diretor de Recursos Hídricos

Em consulta ao Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí verificou-se que não há restrições para esse tipo de intervenção.

3. Avaliação de condicionantes

A portaria de outorga nº 0356/2017 foi publicada sem condicionantes.



4. Justificativa da realização da intervenção

De acordo com os estudos apresentados, a canalização foi feita há mais de cinco décadas. O curso de água vem de fora do empreendimento, realiza a troca de água do barramento da IMBEL/FI e em seguida, através da canalização, a água é encaminhada para fora dos limites da empresa.

Destaca-se que o barramento está regularizado pela Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000164487/2019, válida até 09/12/2022.

5. Estudos Hidrológicos

Para a determinação da vazão máxima de cheia o empreendedor utilizou o método racional. Seguem resultados obtidos, conforme relatório técnico:

Tempo de concentração: 4,17 min

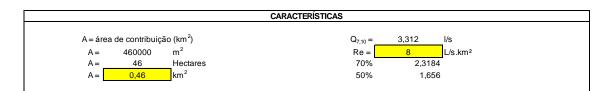
Intensidade da precipitação: 227,03 mm/h

Tempo de recorrência: 50 anos

• Coeficiente de escoamento utilizado: 0,05

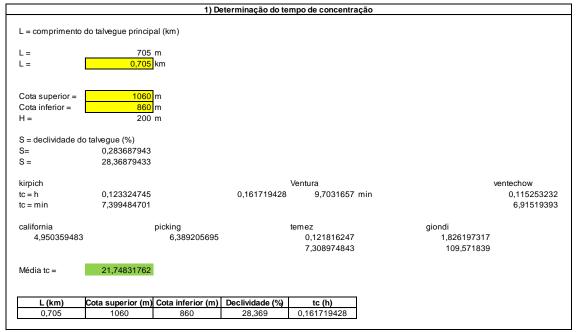
Vazão máxima de cheia: 1,41 m³/s

A equipe URGA-SM utilizou o método racional modificado para cálculo da vazão máxima de cheia, e obteve 1,2933 m³/s.





ÁGUA SUPERFICIAL



2) Equação IDF				
K a b c	1175,031 0,17 11,82 0,848			
T	50	anos	7	
tc	21,74831762	min		
i	116,1143632	mm/h		

3) Estimativa do coeficiente de escoamento superficial						
C = coeficiente de esco	pamento superficial (tabelado)					
	,	Imperviews(at	té 25 anos)			
C (tabelado) =	0,15	C =	0,021408007			
C T = 5 anos ou 10 anos	0,15					
C _{T > = 25 anos}	0,165					

4) Estimativa da vazão						
	Racional			Racional modificado		
Q = c i A / 3,6		Áreas até 200ha		declividade > 1% Áreas até 15000ha		
				Q = c i A @ /3,6		
c =	0,15		@	0,52829152		
i =	116,1143632	mm/h	Qcorr	1,293298754		
A =	0,46	km ²				
TR (anos)	Q (m ³ /s)	Q (I/s)				
50	2,225525295	2225,53				

6. Estudos Hidráulicos

A canalização se inicia logo após o vertedouro do barramento existente no empreendimento, dividido em trechos conforme tabela a seguir:



ÁGUA SUPERFICIAL

Tabela 1 – Trechos da canalização

Trecho	Comprimento do trecho (m)	Tipo de seção
Degraus	24	Retangular aberta
Travessia I	4,4	Retangular fechada
Canal II	16,4	Retangular fechada
Travessia II	18	Retangular fechada
Canal III	5,4	Retangular aberta
Travessia III	4	Retangular fechada
Canal IV	2,58	Retangular aberta
Travessia IV	7,55	Retangular fechada
Canal V	8,9	Retangular aberta
Travessia V	3,95	Retangular fechada
Canal VI	2,72	Retangular aberta
Travessia VI	10,2	Retangular fechada
Canal VII	39,4	Trapezoidal aberta
Travessia VII	12,2	Trapezoidal fechada
Canal VIII	50,2	Trapezoidal aberta

O trecho entre o vertedouro do barramento e a Travessia I é constituído por degraus e devido à baixa declividade dos degraus de 5,72° e a vazão máxima de 1,41 m³/s, o regime é caracterizado como *nappe flow*. As equações para o regime nappe flow, permite encontrar a altura mínima da parede lateral do canal para que não haja transbordamento de água, calculado em função da profundidade crítica.

Para cálculo da profundidade crítica Yc, faz-se uso da seguinte equação:

$$Yc[m] = (\frac{(q^2)}{g})^{\frac{1}{3}} = 0.37 m$$

Em que:

Vazão unitária q = 0,70 m³/s.m

Aceleração da gravidade g ≈ 9,8 m/s²

O cálculo da altura mínima da parede lateral do canal será dado pela equação a seguir:

Hs [m] =
$$2 * \tan(0.022.5 + 0.65) * Yc* 1.4 = 0.59 mm$$

Dessa forma, para a vazão de projeto calculada igual a 1,41 m³/s, é necessária uma altura da parede do canal igual a 0,59 m, para comportar a lâmina de água. A altura da parede do canal é igual 1,5 metros, portanto, o canal suporta a vazão máxima de cheia. Segue tabela com as características hidráulicas do trecho com degraus:

Tabela 2 – Características hidráulicas do trecho com degraus

Q (m³/s)	Largura da escada – B (m)	Altura do degrau – S (m)	Comprim ento do degrau – L (m)	Desnível total – Hd (m)	Nº de degra us	Declividade	Altura da parede do canal (m)
1,41	2	0,35	3	2,9	8	0,117	1,5



ÁGUA SUPERFICIAL

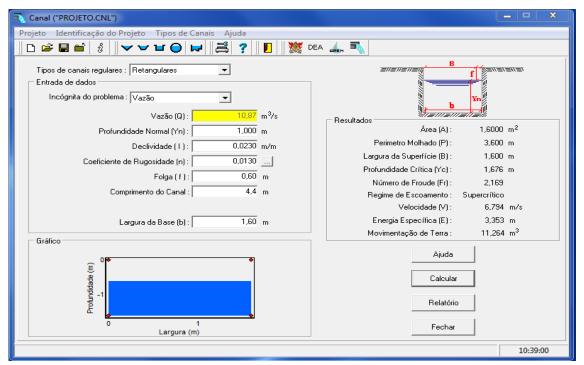
Segue abaixo as características hidráulicas dos demais trechos da canalização, incluindo as travessias:

Tabela 3 - Características hidráulicas dos demais trechos

Tabela 3 – Galacteristicas filuradicas dos definais trechos								
Trecho	Profundidade Normal (m)	Declividade (m/m)	Coeficiente de rugosidade	Folga (m)	Comprimento do canal (m)	Largura da base (m)	Inclinação do talude	Vazão suportada (m³/s
Travessia I	1	0,023	0,013	0,6	4,4	1,6	-	10,87
Canal II	1	0,006	0,013	0,6	16,4	1,6	-	5,55
Travessia II	1	0,006	0,013	0,64	18	1	-	2,86
Canal III	1,35	0,019	0,013	0,99	5,4	1	-	7,31
Travessia III	1	0,025	0,013	0,64	4	1	-	5,85
Canal IV	1,35	0,019	0,013	0,99	2,58	1	-	7,31
Travessia IV	1	0,013	0,013	0,64	7,55	1	-	4,22
Canal V	1,35	0,011	0,013	0,99	8,9	1	-	5,56
Travessia V	1	0,025	0,013	0,64	3,95	1	-	5,85
Canal VI	1,3	0,018	0,013	0,94	2,72	1	-	6,8
Travessia VI	1	0,01	0,013	0,64	10,2	1	-	3,7
Canal VII	1,1	0,009	0,013	0,74	39,4	1,3	0,2	7,4
Travessia VII	1	0,008	0,013	0,63	12,2	1,3	0,2	6,05
Canal VIII	1,1	0,008	0,013	0,68	50,2	1,2	0,2	6,34

A equipe da Urga SM utilizou o software Canal para conferir o dimensionamento de cada trecho. Segue resultado:

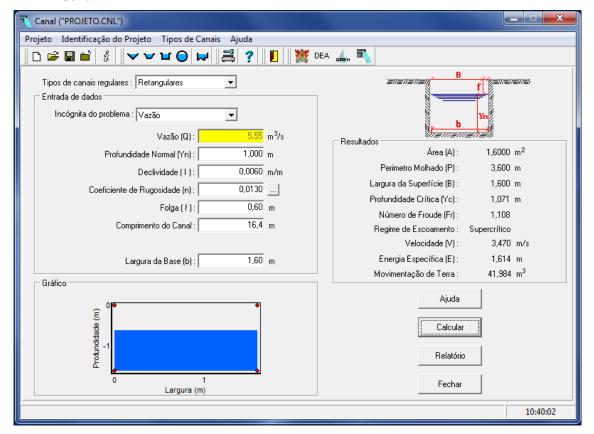
Travessia I



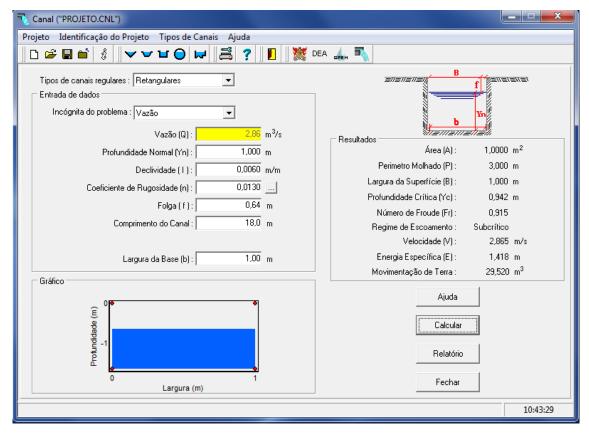


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal II



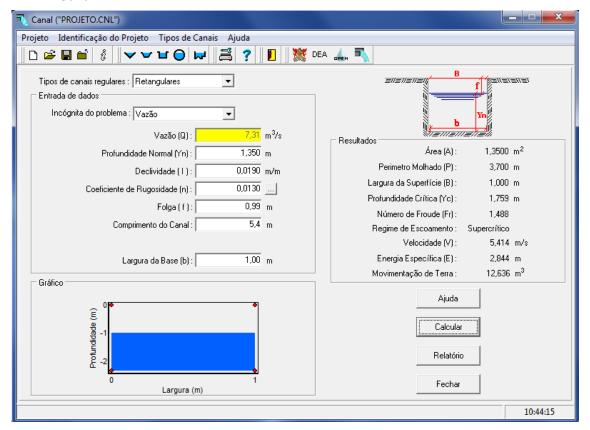
Travessia II



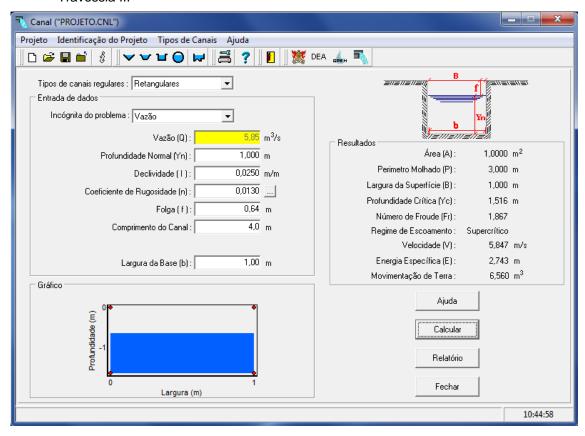


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal III



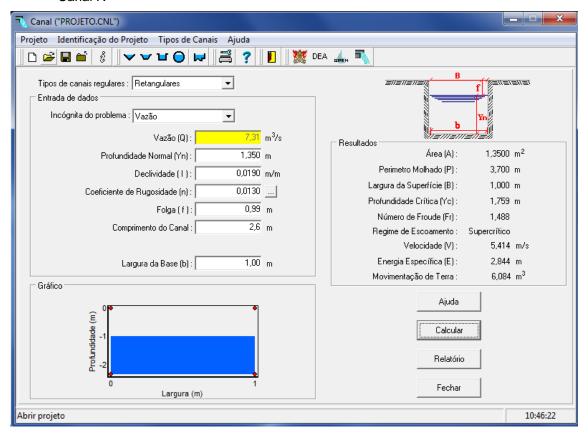
Travessia III



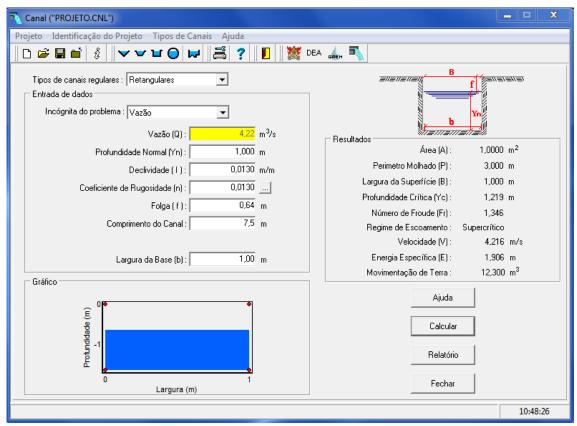


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal IV



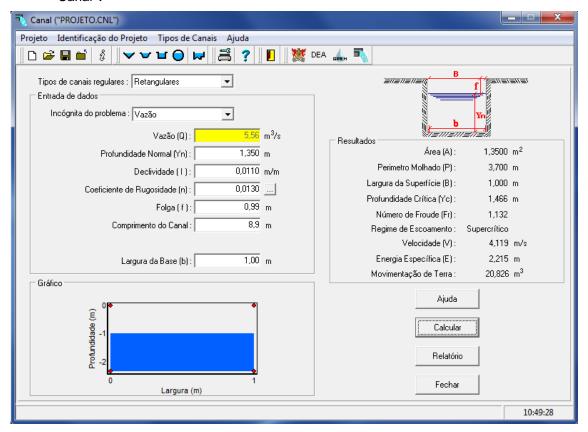
Travessia IV



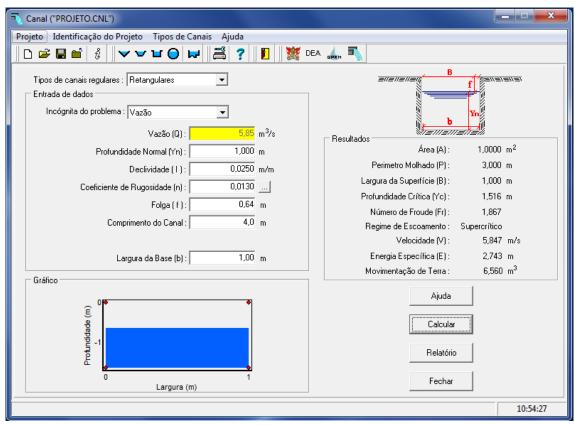


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal V



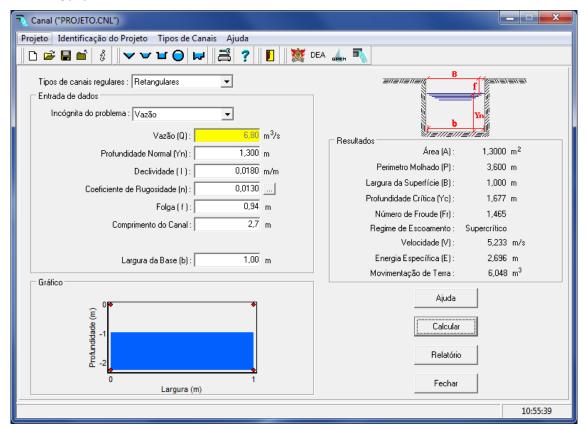
Travessia V



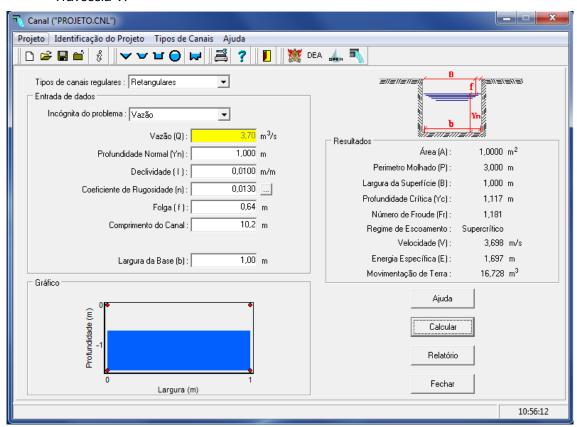


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal VI



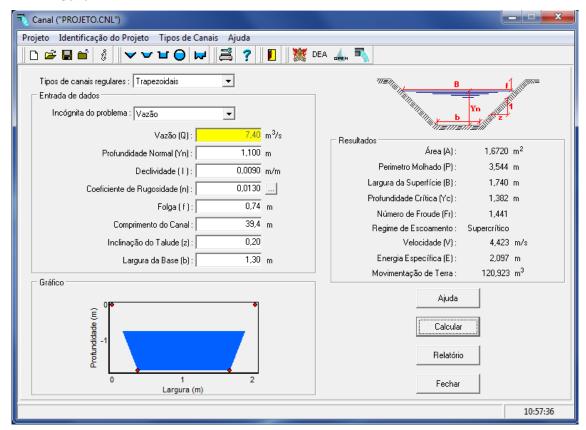
Travessia VI



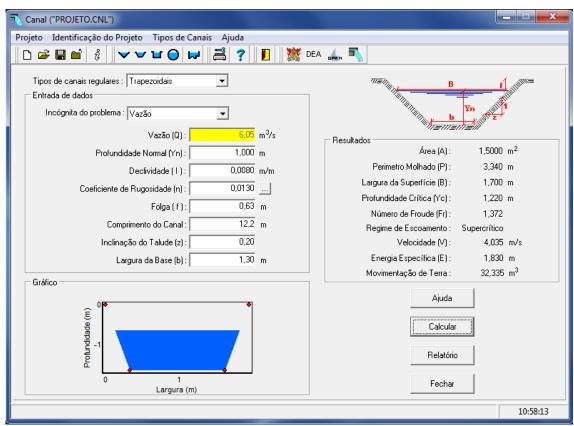


ÁGUA SUPERFICIAL

Canal VII

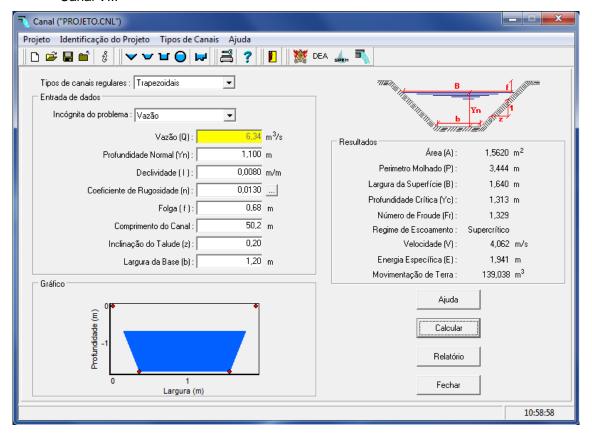


Travessia VII

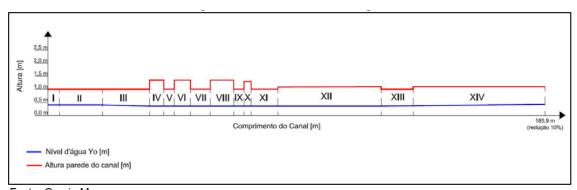




Canal VIII



Segue abaixo a relação entre o perfil da linha d'água (vazão máxima de cheia de 1,41 m³/s) e a altura do canal em cada trecho:



Fonte: Garcia Monaco

Conclui-se, portanto, que o canal do empreendimento suporta a vazão máxima de cheia para todos seus trechos.



7. Impacto hidrológico no curso d'água a montante e a jusante do trecho de intervenção

De acordo com os estudos apresentados no documento SEI nº 35383483, protocolado no dia 17/09/2021, em transição de canal aberto para as seções fechadas da travessia, podem ocorrer remanso a montante da travessia.

Para verificação nas transições do canal do empreendimento, foi verificado se há formação de remanso por meio da análise da energia, ou seja, se a energia disponível antes da travessia é maior ou menor do que a mínima energia necessária para passar a vazão máxima de projeto pela travessia. Se a energia disponível antes da travessia for maior do que a mínima energia na seção de transição da travessia, não haverá alteração no nível d'água montante e o escoamento fluirá normalmente. Seguem resultados obtidos:

Transição	Energia Específica (m)	Profundidade Crítica (m)	Energia Crítica (m)
Canal III para Travessia III	1,12	0,59	0,88
Canal IV para Travessia IV	0,9	0,59	0,88
Canal V para Travessia V	0,94	0,59	0,88
Canal VI para Travessia VI	1,08	0,59	0,88
Canal VII para Travessia VII	0,82	0,65	0,77

Conclui-se que não haverá alterações de nível d'água a montante devido a mudança de seção.

Na transição entre o Canal II e a Travessia II em que ocorre a redução da seção do canal, sem mudança do tipo de seção, haverá um abaixamento do nível d'água de aproximadamente 0,1 m. Conforme estudos apresentados a transição neste trecho não interfere no escoamento do canal, que continua comportando a vazão máxima de projeto.

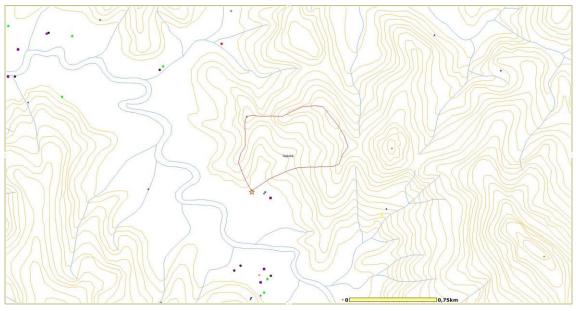
Na transição da Travessia VI para o Canal VII ocorre com a mudança da seção retangular para a seção trapezoidal. Conforme cálculos apresentados, haverá um decrescimento da altura d'água de 0,02 m, já que na Travessia VI a cota do nível d'água é de 0,36 metros para a vazão de projeto.

O trecho localizado a jusante da intervenção já se encontra canalizado.

8. Mapa

Segue localização do canal retangular, compreendido entre a coordenada geográfica inicial 22°26'20.50"S / 45°25'39.33"W e coordenada geográfica final 22°26'20.80"S / 45°25'43.40"W, de acordo com o Siam e IDE-Sisema.







9. Considerações Finais

Este parecer técnico refere-se exclusivamente às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abarcando a análise documental, administrativa, judicial ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.



Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

10. Parecer Final

Diante do exposto, a equipe técnica da URGA Sul de Minas é favorável à renovação da portaria de outorga nº 0356/2017, para canalização e/ou retificação de curso de água, por meio do processo Siam nº 54310/2020 / processo SEI nº 1370.01.0048638/2020-39, com a finalidade de paisagismo, para o requerente INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, CPF/CNPJ nº 00.444.232/0007-24, no trecho compreendido entre a coordenada geográfica inicial 22°26'20.50"S / 45°25'39.33"W e a coordenada geográfica final 22°26'20.80"S / 45°25'43.40"W, no município de ITAJUBÁ, com validade até 30/12/2028.